

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PROCESSO SEI Nº 00197-00001881/2022-31**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022**

**REGISTRO NO SIGGO Nº 047998**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022 CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA E A EMPRESA BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA. PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSINATURA DE LICENÇAS DA SOLUÇÃO EM NUVEM MICROSOFT OFFICE 365, NA FORMA ABAIXO:**

**A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, autarquia especial, com sede social localizada no Setor de Áreas Isoladas Norte – SAIN Estação Rodoferroviária de Brasília – sobre loja, Brasília – Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.007.955.0001-10, representada, nos termos do disposto no inciso VI do art. 23, da Lei nº 4.285, de 28 de dezembro de 2008, por seu Diretor-Presidente, **Raimundo da Silva Ribeiro Neto**, matrícula nº 278.290-1, portador da OAB/DF nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED] residente nesta capital, nomeado pelo Decreto s/nº de 03 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 134-A, de 03 de novembro de 2020, **em cumprimento à decisão da Diretoria Colegiada da Adasa, tomada em reunião realizada em 11 de outubro de 2023, conforme o Extrato de Decisão da Diretoria nº 295/2023** (doc. sei nº 124708535), **com respaldo em manifestação favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, consignada na Nota Jurídica N.º 137/2023 - ADASA/AJL** (doc. sei nº 123502597); e de outro lado, a empresa **BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.142.978/0001-05, com sede no centro comercial Solar 3, Bloco A, Lote 10, Sala 117, Brasília-Lago Sul/DF, CEP: 71680-349, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Walter Ferreira da Silva Junior**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº. [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração, têm entre si ajustados o presente para formalizar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2022 – ADASA**, celebrado em 24 de novembro de 2022, conforme o processo nº 00197-00001881/2022-31, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e à legislação específica aplicável, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste PRIMEIRO TERMO ADITIVO o acréscimo contratual de, aproximadamente, **2,32% (dois vírgula trinta e dois pontos percentuais)** ao valor total do Contrato nº 10/2022.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica definida a vigência deste 1º Termo a partir do dia **01 de novembro de 2023**, tendo seu término conforme o contrato nº 10/2023, no dia **23 de novembro de 2025**, podendo ser prorrogado em mais 24 (vinte e quatro) meses.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1. O **valor total** deste termo aditivo, referente ao **acréscimo de 2,32% (dois vírgula trinta e dois pontos percentuais)**, é de **R\$ 20.730,40** (vinte mil setecentos e trinta reais e quarenta centavos), conforme especificado na Nota Técnica nº 13/2023 - ADASA/STI (doc. sei nº 122823992), correspondente ao preço de 10 (dez) licenças *Office 365 Enterprise E3, Part/SKU: AAA-10842, O365E3 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr, acrescidas ao objeto do contrato inicial*.

3.2. O valor total do contrato passa de **R\$ 893.991,90 (oitocentos e noventa e três mil novecentos e noventa e um reais e noventa centavos)** para **R\$ 914.722,30 (novecentos e quatorze mil setecentos e vinte e dois reais e trinta centavos)**.

3.3. A forma de pagamento permanece inalterada seguindo o pactuado no Contrato nº 10/2023, ou seja, parcelas fixas e anuais, sem prejuízo do reajuste previsto no instrumento contratual.

3.4. A assinatura deste termo aditivo não implica a preclusão ou renúncia por parte da Contratada ao seu direito ao reajuste/repactuação dos preços dos serviços, a serem aplicados nas datas e condições previstas na Cláusula Sétima do ajuste original e formalizados por meio de apostilamento ao contrato, nos termos do § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e do art. 9º do Decreto Distrital nº 34.518/2013

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 21.206;

II – 04.126.8210.1471.0017 – Modernização de Sistema de Informação;

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.40 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

IV – Fonte de Recursos: 251.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2022, para a contratação e assinatura de serviços de **265 (duzentas e sessenta e cinco) licenças** da solução em nuvem **Microsoft Office 365, integrante da modalidade *enterprise agreement subscription***, para um período de 36 (trinta e seis) meses, com pagamento em 03 (três) parcelas anuais,, celebrado em 24 de novembro de 2022.

5.2. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

6. **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

6.1. Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento, o qual depois de lido vai assinado pelo(s) representante(s) da CONTRATANTE e da CONTRATADA e por 02 (duas) testemunhas, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015.

**RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO**

Diretor-Presidente da Adasa

**CONTRATANTE**

**WALTER FERREIRA DA SILVA JUNIOR**

Representante Legal da Brasoftware

**CONTRATADO**

**FUSAO NISHIYAMA**

CPF: [REDACTED]

**TESTEMUNHA**

**LEONARDO MATOS DE SOUZA**

CPF: [REDACTED]

**TESTEMUNHA**



Documento assinado eletronicamente por **FUSAO NISHIYAMA - Matr.0266967-6, Testemunha**, em 22/10/2023, às 15:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO - Matr.0278290-1, Diretor(a)-Presidente da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal**, em 24/10/2023, às 11:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO MATOS DE SOUZA - Matr.0182196-2, Testemunha**, em 24/10/2023, às 16:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Ferreira da Silva Junior, Usuário Externo**, em 25/10/2023, às 11:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **125138665** código CRC= **A77C7C80**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SAIN Estação Rodoferroviária de Brasília, S/N - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.adasa.df.gov.br](http://www.adasa.df.gov.br)

---